



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 600, CENTRO - PORTO VELHO/RO - CEP 76801-901
[Telefone: \(69\) 3211-6361](tel:(69)3211-6361) - [FAX \(69\) 3211-6368](tel:(69)3211-6368)

Ofício-Circular n. 019/2010-GP

Porto Velho, 2 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL EDILSON CARDOSO
Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
TERESINA - PI
via malote digital

Assunto: Processo para provimento de vaga de Juiz Togado

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico que o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho Otávio Britto Lopes determinou abertura de novo processo para o provimento da vaga de Desembargador do quinto constitucional reservado ao Ministério Público do Trabalho neste Tribunal, decorrente da aposentadoria do Juiz Heraldo Fróes Ramos.

Esclareço que atualmente o quórum do TRT da 14.ª Região, com jurisdição nos Estados de Rondônia e Acre, está composto por 06 (seis) Desembargadores Federais do Trabalho e 02 (dois) Juízes Federais do Trabalho convocados.

A vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho encontra-se desocupada desde da aposentadoria do seu titular em 21/1/1998, sendo que, nas diversas vezes em que foi aberto concurso para o seu provimento, jamais houve um candidato escrito.

No último concurso para preenchimento da vaga do quinto constitucional destinado ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito da 14.ª Região, deflagrado pelo Edital n.º 2, de 19/2/2010, publicado no DOU de 22/2/2010, não houveram candidatos interessados, conforme Ofício n.º Ofício n. 227/10-GAB, emitido pela Procuradoria Geral do Trabalho, em 24/3/2010.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 600, CENTRO - PORTO VELHO/RO - CEP 76801-901
[Telefone: \(69\) 3211-6361](tel:(69)3211-6361) - [FAX \(69\) 3211-6368](tel:(69)3211-6368)

Ofício-Circular n. 019/2010-GP

O quinto constitucional democratiza o Poder Judiciário, permitindo que profissionais de outros campos de atuação tenham também acesso à função julgadora. A inserção, nos quadros da magistratura, de profissionais combativos, legítimos representantes da classe da qual se originam, revitaliza o Judiciário e retira o Direito de qualquer posição estática.

Portanto, considerando que há 12 (doze) anos a vaga do quinto constitucional destinada ao Ministério Público do Trabalho da 14.ª Região encontra-se vaga, dificultando a prestação jurisdicional no TRT da 14.ª Região, bem como considerando, ainda, o digno e livre acesso à Justiça e a efetividade da prestação jurisdicional, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Edital n.º 4/2010 e da Portaria 219/2010, ambos firmados pelo Procurador-Geral do Trabalho em 26/5/2010, e solicito a especial colaboração no sentido de dar ampla divulgação ao aludido certame.

Atenciosamente,

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Desembargadora-Presidente